



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araçatuba

FORO DE ARAÇATUBA

3ª VARA CRIMINAL

Praça Dr. Mauricio Martins Leite, nº 60, -, Santo Antônio - CEP

16015-600, Fone: [REDACTED] Araçatuba-SP - E-mail:

[REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

LUCIANA DE ABREU CELESTINO, Chefe de Seção Judiciário do Unid. de Proc. Judicial das 01ª a 03ª Varas Criminais do Foro de Araçatuba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 2000030-86.1992.8.26.0032 - Ordem nº 1992/001627 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes Previstos na Legislação Extravagante, em que figura como Réu **APARECIDO SARAIVA DA ROCHA**, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, RG [REDACTED] pai Laudelino Saraiva da Rocha, mãe Maria de Lourdes Borge Rocha, Nascido/Nascida 03/02/1963, de cor Branco, natural de Fenix - PR, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 14/12/1992

Documento de Origem: IP nº: 519/1992 - 3º Distrito Policial de Araçatuba

Histórico da Parte Aparecido Saraiva da Rocha

11/12/1992 - Data do Fato - Art. 58 "caput" do(a) DL 6.259/1944

Local: Araçatuba/SP

18/05/1993 - Oferecida a Denúncia - Art. 58 "caput" do(a) DL 6.259/1944

12/07/1993 - Recebida a Denúncia - Art. 58 "caput" do(a) DL 6.259/1944

01/06/1994 - Sentença Condenatória - Art. 58 "caput" do(a) DL 6.259/1944; Prisão simples: dez meses; Regime: Semiaberto; Multa de 16 dias. Valor da multa R\$ 278.499,70; Situação: Réu primário;

24/06/1994 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

12/09/1994 - Recurso Interposto - pelo réu

17/01/1995 - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição - Art. 386 "caput", VI do(a) CPP Situação: Réu primário;

21/02/1995 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

21/02/1995 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Absolvição

27/04/1995 - Baixa da Parte

Situação Processual: Definitivo - Arquivado na caixa 360/95, desde 27/04/95

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Araçatuba, 24 de junho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Luciana de Abreu Celestino. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jus.br/esaj>, informe o processo 2000030-86.1992.8.26.0032 e o código 0W000000046F0F.